

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 057/2025, DE AUTORIA DA VEREADOR
NARCÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2026

Dispõe sobre a denominação do Ponto de Mototáxi Francisco Flávio Oliveira Teles, no bairro Centro, Município de Amontada-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

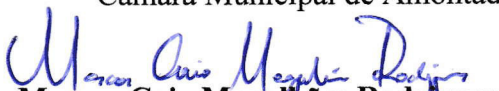
Art. 1º Fica denominado **Ponto de Mototáxi Francisco Flávio Oliveira Teles** o espaço destinado à parada, espera e embarque/desembarque de passageiros por mototaxistas, localizado na Av. Gal. Alípio dos Santos, bairro Centro, em frente à Galeria Francisco Antero Filho, no Município de Amontada-CE.

Art. 2º Esta homenagem visa reconhecer a importância e a dedicação do Sr. Francisco Flávio Oliveira Teles, mototaxista, vítima de latrocínio, cuja atuação, marcada pelo compromisso com a comunidade, merece ser perpetuada.

Art. 3º Fica o órgão competente desta municipalidade responsável por providenciar a colocação da placa de identificação e por comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei ao referido ponto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 04 de março de 2026.


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Poder Legislativo